



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 72, de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 72, de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante anulação de dotação orçamentária, com a finalidade de reforçar recursos destinados à realização de eventos turísticos e festividades municipais.

Nos termos da justificativa apresentada, a proposta visa adequar a classificação orçamentária das despesas à área de turismo, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico local e ao atendimento de critérios relacionados ao ICMS Turístico.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que a matéria apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas municipais de turismo, cultura e lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A realização de eventos turísticos e festividades tradicionais constitui importante instrumento de promoção econômica e social, contribuindo para o incremento da atividade turística, a valorização das manifestações culturais e o estímulo ao comércio local.

Conforme destacado na justificativa do projeto, a adequada vinculação das despesas à área de turismo permite melhor enquadramento das ações municipais nos critérios do ICMS Turístico, mecanismo que recompensa os Municípios que investem na estruturação e promoção do turismo, possibilitando, assim, o aumento de repasses financeiros ao Município.

Além disso, a proposta demonstra alinhamento com o planejamento administrativo, ao promover apenas a realocação de recursos já existentes no orçamento, sem implicar aumento de despesa, o que evidencia responsabilidade na gestão pública e eficiência na aplicação dos recursos.

Sob o aspecto social, a realização de eventos municipais contribui significativamente para a integração comunitária, o fortalecimento da identidade cultural e a promoção do lazer, elementos essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a iniciativa revela-se conveniente e oportuna, atendendo aos interesses da coletividade e contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Indianópolis.

3 – Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 72/2026, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 06 de abril de 2026.




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS




Mariosan Rodrigues da Silva
Relator/Membro


José Ricardo Oliveira
Presidente


Welbemar Alves Xavier
Vice-presidente